

Itapemirim, 18 de fevereiro de 2019.

DE: Procuradoria Geral

PARA: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Referência:

Processo nº 24/2019

Proposição: Projeto de Lei nº 8/2019

Autoria:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AOS ARTIGOS 1°, 2° E 8º DA LEI 3.123 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE CONCEDE SUBSÍDIO FINANCEIRO SOBRE O ÓLEO DIESEL PARA EMBARCAÇÕES PESQUEIRAS INSCRITOS NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, PROGRAMA OLÉO DO FUTURO - PROFUTURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação realizada: Pela Aprovação **Descrição:** PARECER JURÍDICO

VIstos etc.

Submete-se a esta Procuradoria o doravante singelo caderno processual de cunho legislativo, pelas razões bem explicitadas na peça de ingresso.

Ad inittio, observa-se, com meridiana clareza, que o projeto de lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, além de trazer assunto sucintamente registrado na ementa.

Imperioso ressaltar, inclusive, que o subscritor articulou justificação por escrito, atendendo a preceito regimental. A distribuição também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo.

Por outro lado, há necessidade de se trazer à baila, que nada obsta o prosseguimento do feito. Destarte, neste diapasão, concernente ao presente projeto de lei, nenhum óbice de ordem técnico-formal e/ou material existe, não havendo qualquer inconstitucionalidade e/ou vícios, portanto, a serem apontados.

À luz do exposto, dispensando por supérfluas outras tantas considerações, emitimos parecer favorável à tramitação do projeto legislativo em testilha, pelos motivos acima alinhados. Identificador: 330036003900390035003A005400 Conferência em http://www3.itapemirim.es.leg.br/autenticidade.

À(s) douta(s) Comissão(ões) Permanente(s) observado sempre as formalidades legais e as cautelas de estilo.

É o parecer, s.m.j.

Próxima Fase: Elaborar Parecer na Comissão de Legislação

Dr. Wanokzôr Alves Amm de Assis Procurador Geral

 $Identificador: 330036003900390035003A005400\ Conferência\ em\ http://www3. itapemirim.es.leg. br/autenticidade.$